

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

A4Y ANÁLISES E CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

INFORMAÇÕES PRESTADAS COM BASE NAS POSIÇÕES DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM N 19/ 2021



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- **Eu,** ALEXANDRE SCOVINO DE OLIVEIRA BARROS, portador do documento de identidade nº 08999848-8, Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 011.855.967-20, declaro para os devidos fins que sou o responsável pelo conteúdo deste formulário.
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução.



DECLARAÇÃO

À

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Declaração conforme item 1.1 do Formulário de Referência Pessoa Natural

Prezados Senhores,

Eu, ALEXANDRE HENRIQUES CARNEIRO, portador da identidade nº 09.222.023-5 e inscrito no CPF sob o nº 020.513.097-60, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e ALEXANDRE SCOVINO DE OLIVEIRA BARROS, portador do documento de identidade nº 08999848-8, Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 011.855.967-20, na qualidade de diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestam para os devidos fins, em conformidade com o disposto no item 1.1 do Formulário de Referência, ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, que reviram o referido formulário de atividades aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025.

Atenciosamente,

ALEXANDRE HENRIQUES CARNEIRO DIRETOR DE CONSULTORIA

ALEXANDRE SCOVINO DE OLIVEIRA BARROS DIRETOR DE COMPLIANCE



2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A A4Y ANÁLISES E CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, fundada em 22/03/2022 por profissionais com experiência de mais de 30 anos no mercado de capitais, com registro perante a APIMEC. Presta serviços de análises de valores mobiliários através de envio de relatórios de análise técnica e fundamentalista e consultoria de valores mobiliários.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 22/03/2022 foi fundada e registrada na JUCERJA.

Em 06/05/2022 foi realizada a primeira alteração contratual com a inclusão no objeto social a atividade de consultoria de valores mobiliários.

Em 08/08/2022 obteve registro de consultoria de valores mobiliários.

Em 2023 e 2024 não houve eventos societários.

b. Escopo das atividades

A A4Y presta serviços de analista de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM Nº 20 DE 25/02/2021, oferecendo relatórios de análise técnica e fundamentalista, com envio diário de relatórios, que são comercializados através de assinatura mensal ou anual. Também presta serviços de consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM Nº 19 DE 25/02/2021.

c. Recursos humanos e computacionais

A empresa possui atualmente 4 sócios, 2 colaboradores e 3 empresas prestadoras de Serviços. Em relação aos recursos computacionais a empresa possui 9 estações de trabalho completas. Possui Google Cloud e HD externo para armazenamento de dados e sistema de informações Bloomberg, Conta com a prestação de serviços da empresa Dynamos Tecnologia e Automação Ltda no desenvolvimento de sistemas e aplicativo e sistema de CRM ASSAS.



d. regras, procedimentos e controles internos

A A4Y possui Código (Manual) de Ética e Conduta; Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos; Política de Negociação; Manual de Conduta Analistas, disponibilizados para baixar em PDF, no site: https://www.a4y.com.br/ (links úteis – informações regulatórias)

3. Recursos humanos

- 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. Número de sócios 4
- b. Número de empregados 2
- c. Número de terceirizados 3
- d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Vivian Scovino de Oliveira Barros Cardoso (sócia)

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

A empresa não é auditada por auditores independentes.

- a. Nome empresarial Não se aplica
- b. Data de contratação dos serviços- Não se aplica
- c. Descrição dos serviços contratados— Não se aplica

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

A atividade de consultoria de valores mobiliários teve início após o registro em 08 de 2022. Atualmente as receitas são provenientes dos serviços relativos à atividade de analista de valores mobiliários, com envio diário de relatórios além da prestação de serviços de consultoria de valores mobiliário. Essas receitas cobrem os custos da empresa.



6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A empresa presta serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários. As execuções das recomendações são exclusivas do cliente. A A4Y presta serviços de recomendações personalizadas sobre a carteira de investimentos dos clientes. Além disso, presta serviço de planejamento financeiro e prestação de serviço de consultoria sob forma de mentoria avulsa de acordo com a necessidade e individualidade de cada cliente.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Consultoria relacionada sobre quaisquer valores mobiliários existentes destacando, sem limitação: cotas de fundos de investimento, ações, debêntures e contratos derivativos, títulos públicos, títulos privados etc.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Os clientes de consultoria preenchem cadastro com seu perfil de investidor respondendo ao questionário de suitability (conheça o seu cliente), incluindo informações que também permitem verificar indícios de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLDFT). Após o preenchimento do cadastro e do questionário, o perfil é analisado através de entrevista do consultor com o cliente.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A A4Y presta serviços relativos à atividade de analista de valores mobiliários. O analista responsável elabora os relatórios de forma independente e autônoma. Alguns dos serviços de análise de valores mobiliários consistem em informações em tempo real. Porém, tais serviços não são, necessariamente, oferecidos aos clientes de consultoria por terem estratégias de investimentos diferentes. Existe segregação das atividades de análise e consultoria com total independência do analista e do consultor. Tendo em vista a independência das áreas e a segregação operacional das atividades, existe também a possibilidade de determinado ativo ser recomendado no âmbito da consultoria de forma simultânea a uma mudança de recomendação por parte da análise.

Como regra, as recomendações oferecidas aos clientes de consultoria deverão ser coerentes com as



recomendações feitas nos relatórios de análise emitidos pela A4Y. Porém, existe a possibilidade de conflito entre as recomendações emanadas para clientes da consultoria e as direcionadas a clientes de produtos de análise específicos. Além disso, as mudanças de recomendações de ativos pela área de análise nem sempre serão informadas aos clientes de consultoria, diante das diferentes estratégias, de acordo com o perfil de cada investidor.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há.

- 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

A empresa finalizou o ano de 2024 sem clientes em relação à atividade de consultoria de valores mobiliários. Em dezembro de 2024 a atividade de Análise de valores mobiliários possuía 600 clientes.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

599

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

1

iii. instituições financeiras

Não tem.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Não tem.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Não tem.

vi. regimes próprios de previdência social

Não tem.

vii. seguradoras

Não tem.



viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não tem.

ix. clubes de investimento

Não tem.

x. fundos de investimento

Não tem.

xi. investidores não residentes

Não tem.

xii. outros (especificar)

Não tem.

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há informações relevantes a serem oferecidas.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos;

ALEXANDRE HENRIQUES CARNEIRO - 20%

ANA PAULA VIEIRA SCARPA PINTO - 20%

GUSTAVO CLETO MARSIGLIA - 20%

VIVIAN SCOVINO DE OLIVEIRA BARROS CARDOSO - 40%

b. Controladas e coligadas

Não há.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. Sociedades sob controle comum

Não há.



7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Entendemos não ser necessário.

- 8. Estrutura operacional e administrativa
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da empresa compete a duas sócias diretoras, Ana Paula Vieira Scarpa Pinto e Vivian Scovino de Oliveira Barros Cardoso, residentes no país, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, com poderes para praticar todos os atos necessários à administração diária da empresa. Outras deliberações que se fizerem necessárias serão tomadas em reunião ou assembleia de sócios conforme disposto na legislação vigente.

A área de consultoria está sob a responsabilidade do sócio diretor Alexandre Henriques Carneiro.

A área de análise de valores mobiliários está sob a responsabilidade da sócia diretora Vivian Scovino de Oliveira Barros Cardoso.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Os sócios formam os comitês e se reúnem praticamente quase todos os dias.

As decisões que mereçam registro são feitas em atas.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
- Diretor de Consultoria Sócio Diretor, ALEXANDRE HENRIQUES CARNEIRO
- Diretor de Suitability Sócio Diretor, ALEXANDRE HENRIQUES CARNEIRO
- Diretora de Compliance Diretor designado em contrato social, ALEXANDRE SCOVINO DE OLIVEIRA BARROS.
- Diretora de PLDTF Diretor designado em contrato social, ALEXANDRE SCOVINO DE OLIVEIRA BARROS
- Diretora de Análise Sócia Diretora VIVIAN SCOVINO DE OLIVEIRA BARROS CARDOSO
- As sócias diretoras ANA PAULA VIEIRA SCARPA PINTO e VIVIAN SCOVINO DE OLIVEIRA BARROS CARDOSO são responsáveis pela administração da sociedade.



8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A empresa não deseja inserir organograma

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4°, indicar, em forma de tabela:

a. nome	ALEXANDRE HENRIQUES CARNEIRO	ALEXANDRE SCOVINO DE OLIVEIRA BARROS
b.idade	51	54
c.profissão	Consultor de Valores Mobiliários	Advogado
d.cpf	020.533.097-60	011.855.967-20
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria	Diretor de Compliance
f. data da posse	06/05/2022	14/02/2023
g.prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor de Suitability	Diretor de PLDFT

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

CURRÍCULO

ALEXANDRE HENRIQUES CARNEIRO

Formação Acadêmica

Consultor de valores mobiliários graduado em Administração de Empresas, com cursos de especialização em mercados de capitais, como avaliação de empresas (mergers & aquisitions)-IBMEC, Estratégias combinadas em mercados futuros e de opções - BVRJ e análise técnica avançada -Enfoque Sistemas.

Cursos:

- -Análise Técnica Avançada- Enfoque Sistemas- 1997
- Projeções de Resultados- Adinvest (curso interno) -1997
- Introdução a Análise Técnica- Adinvest(curso interno)- 1996
- Avaliação de Empresas (Análise Fundamentalista) IBMEC 1996
- Fusões e Aquisições de Empresas (Mergers & Aquisitions) IBMEC -1995
- Operações de Underwriting ANDIMA 1995
- Fundos de Empresas Emergentes ANDIMA 1995
- Estratégias Combinadas em Mercados Futuros e de Opções Derivativos BVRJ 1995

_



Experiência Profissional:

Trinta e cinco anos atuando no mercado de capitais.

Experiência profissional e especialização em análise de balanço de empresas, análise econômica, técnica e fundamentalista no mercado de ações e consultoria de valores mobiliários.

·A4Y Análises e Consultoria de Valores Mobiliários

2022-Sócio diretor de consultoria de valores mobiliários e Diretor de Suitability

• Consultor de Valores Mobiliários pessoa física

2020-2022

• Adinvest Consultoria e Administração de Investimentos

2008-2016 sócio

Atendimento a clientes com carteiras individuais e suporte na alocação adequada dos ativos. Responsável pela elaboração do relatório diário e semanal enviado aos clientes Adinvest contendo análise de mercado e perspectiva das empresas indicadas.

1999-2008 Analista de Investimentos Pleno

Montagem de relatórios com análise de mercado.

Análise e seleção de empresas interessantes, com elaboração de relatório diário baseado em análise técnica e fundamentalista para clientes da consultoria.

1997 - 1999 - Analista de Investimentos Junior

Análise de balanço das empresas contidas nas carteiras individuais dos clientes da consultoria. Confecção de relatórios de análises técnicas diárias.

1992 - 1997 - Estagiário/Trainee

Suporte na confecção de material técnico para a Revista Investimentos, escrever materiais setoriais para os clientes da consultoria.

• Elite Corretora

1992 - Estágio

Auxílio a mesa de operações, acatamento de ordens de clientes da sala de clientes, controle de boletas geradas, controle de mapas de movimento de operações em bolsa.

• DC Corretora

1990 - 1992 - Estágio

Controle de ordens na mesa de operações de bolsa, conferência de movimento da corretora diariamente após o pregão



8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

CURRÍCULO

ALEXANDRE SCOVINO DE OLIVEIRA BARROS

Formação Acadêmica

Advogado, Pós-graduado em Direito Digital e Compliance; Direito do Consumidor; Direito e Processo do Trabalho; Direito Privado com prática e LGPD

Experiência Profissional:

A4Y Análises e Consultoria de Valores Mobiliários

2023- Atua como Direitor de Compliance e LGPD

Como advogado atuou em diferentes áreas do direito, como LGPD, Compliance, Consumidor e Civil, atuando no contencioso e preventivo, buscando reduzir ou afastar riscos futuros.

Atuou junto ao Órgão Governamental, INTO hospital em seus diversos setores, entre eles Procuradoria, Ouvidoria e Diretoria. Fez a implantação de área de Compliance.

Possui experiência na implantação das areas áreas de RH e administrativas, com toda rotina de auxílio com e supervisão de colaboradores, com busca de soluções para melhor performance.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM 100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Consultoria de valores mobiliários com prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, para clientes pessoas físicas; desenvolvimento de sistema de planejamento financeiro e consultoria e mentoria para montar carteiras de investimentos.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Acompanhamento do mercado através de sistemas. Recomendações de ativos e acompanhamentos das carteiras de investimentos de acordo com as necessidades individuais de cada cliente. A Comunicação com os clientes é feita sempre de forma individualizada através de meios eletrônicos, tais como: Whatsapp, telefone e e-mail.



8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 Diretor designado em contrato social

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance e PLDFT é responsável pela implantação de cumprimento de normas em conformidade com à legislação vigente para as atividades de análise de valores mobiliários e consultoria de valores mobiliários.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Diretor de Compliance e PLDFT desenvolve, em conformidade com a legislação vigente, os controles internos fazendo também as verificações periodicamente, possuindo autonomia necessária para tais controles.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Através de garantias estatutárias que permitem o exercício de suas funções com independência, conferindo-lhe poderes para fiscalização e imposição de sanções e penalidades.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Para os serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, com atendimento individual, a A4Y cobra mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade do cliente para ter acesso a recomendações personalizadas sobre a sua carteira de investimentos.

Além disso, o serviço de planejamento financeiro poderá ser pago através de mensalidade ou uma única vez. A prestação de serviço de consultoria também pode ser feita sob forma de mentoria avulsa de acordo com a necessidade e individualidade de cada cliente, sendo remunerada sobre forma de honorário ou mensalidade.



9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Não houve receita proveniente da área de consultoria.

b. taxas de performance

não houve

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 não houve

d. honorários por hora

não houve

e. outras formas de remuneração

não houve

- 9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento não houve
- 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações nesse momento para serem prestadas.

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A A4Y tem como norma que nenhum sócio ou colaborador deve aceitar gratificação, presente ou beneficio de clientes.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

https://www.a4y.com.br/



11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.



12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

DECLARAÇÃO DO CONSULTOR

Alexandre Henriques Carneiro, brasileiro, casado, Consultor de Valores Mobiliários, com autorização através do Ato Declaratório Nº 18.058, em 27 de agosto de 2020, identidade nº 09.222.023-5 e inscrito no CPF sob o nº 020.513.097-60, residente e domiciliado no município de Rio de Janeiro-RJ, à Av. Lúcio Costa,3650, apartamento 528, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22630-011., em conformidade com o disposto no item 6 do Anexo D À Resolução CVM Nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, DECLARAR que:

- a. nos últimos 5 (cinco) anos não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, ou punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREV1C, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa; e
- d. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025.

Alexandre Henriques Carneiro